|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Aperfeiçoamento da Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional - SICCAU Profissional |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 80/2020 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida extraordinariamente no dia 11 de agosto de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional é um documento emitido através do SICCAU profissional e tem por “objetivo de atender à necessidade daqueles profissionais que desejam comprovar o exercício profissional ou o não exercício no período de existência do Conselho e anterior (caso tenham emitido RRT Derivado, aquele que deriva de uma ART do CREA – ver Resolução nº 91/2014) junto às prefeituras municipais e outros órgãos ou entidades quando necessária a apresentação de um documento oficial do CAU”;

Considerando o disposto no SICCAU profissional que estabelece que “a Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional deverá atender à necessidade dos profissionais que precisam comprovar a existência de RRTs cadastrados no Conselho no período em que se estiveram ativos, ou que não possuem nenhum RRT emitido baixado ou em aberto”;

Considerando que os(as) Arquitetos(as) e Urbanistas de Santa Catarina solicitam, a pedido do órgão ou entidade pública, que a emissão da Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional seja referente a determinado município e período, não sendo possível atualmente aplicar o filtro de município na declaração disponibilizada no SICCAU profissional e o período restringir-se ao ano;

Considerando a necessidade da Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional contemplar todos os RRTs emitidos pelo profissional no período solicitado, disponibilizando uma legenda no documento de modo a detalhar os registros que constam o status de Baixa, Nulidade e Cancelamento e quais os efeitos legais produzidos de cada status conforme determina a Resolução nº91 do CAU/BR;

Considerando que a ausência do detalhamento na emissão da Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional pelo SICCAU implica no trabalho manual da Gerência Técnica do CAU/SC em produzir estes documentos, com o detalhamento por município, período e status dos RRTs, quando solicitado pelos profissionais;

Considerando a relevância e a necessidade da padronização deste documento, possibilitando a conferência da autenticidade digital pelo SICCAU, uma vez que as declarações emitidas subsidiam a análise dos órgãos e entidades públicos na cobrança de impostos, conforme legislação tributária de cada município;

Considerando o disposto no art.95, inciso VIII, alínea g do regimento interno do CAU/SC que estabelece que a Comissão de Exercício Profissional – CEP é competente para “propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a: g) emissão e cancelamento de certidões;”

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Por solicitar ao CAU/BR o aperfeiçoamento da Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional, realizada através do SICCAU profissional, inserindo a opção da emissão por município, período, bem como o detalhamento de todos os Registros de Responsabilidade Técnica localizados e respectivos status (baixa, nulidade e cancelamento);

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

\* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antonio Couto Nunes

Assessor Especial da Presidência

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Everson Martins (Coordenador) | X |  |  |  |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | X |  |  |  |
| Daniel Rodrigues Da Silva | X |  |  |  |
| Juliana Cordula Dreher De Andrade | X |  |  |  |
| Felipe Braibante Kaspary | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 3ª Reunião Extraordinária de 2020. |
| **Data:** 11/08/2020**Matéria em votação:** Aperfeiçoamento da Declaração de Responsabilidade Técnica Profissional - SICCAU Profissional |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (05) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Fernando Volkmer | **Presidente da Reunião:** Everson Martins |